

EMENDA ADITIVA Nº 020/2022.
EMENDA DE INICIATIVA PARLAMENTAR

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM: 26/11/2022
Presidente CMSGA

VEREADOR(A): ANTONIO PEREIRA SILVA

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM: _____
Presidente CMSGA

Apresento Emenda Parlamentar para consolidação na elaboração do projeto de Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2023.

De acordo com o art. 166, §§ 9º e 12, da CF/1988, tem reservado para o Orçamento na Lei Orçamentaria Anual (LOA), o percentual de 1,2 % do valor da receita corrente líquida projetada para Emendas individuais de vereadores.

Em consonância com o supracitado instrumento legal, e o Projeto de Lei Orçamentária, a Receita Corrente Líquida foi de **R\$ 462.409.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e nove mil e quinhentos reais)**. Assim, 1,2% representa o montante de **R\$ 5.548.914,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e catorze reais)**, distribuindo de forma equitativa para os 13 (treze) Vereadores, chegamos ao montante da **propositura individual de R\$ 426.839,53 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

É importante destacar que em consonância com o art. 166 §9º da Constituição Federal, bem como do art. 10 da Lei Orçamentária Anual, a metade do valor da Emenda Individual será obrigatoriamente destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Dessa forma, sugerimos a Emenda Individual Parlamentar para a atividade que segue, com a alteração da dotação orçamentária especificada abaixo:

ÓRGÃO: 07 – SECRETÁRIA DE SAÚDE - FMS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Dotação Orçamentária	Descrição	FONTE	R\$
10.301.0017.2.XXX	Aquisição de Medicamentos para Abastecimento dos Postos de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante;		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100200	213.419,76

Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSGA

21/12/22



10.305.0019.2.XXX	Aquisição de Medicamentos e Alimentação para Animais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100200	50.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	1500100200	100.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1500100200	63.719,76

Fonte: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

Para a cobertura das despesas acima previstas, faz-se necessária o remanejamento de recursos na ordem de R\$ 426.839,52 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), que serão obtidos a partir de supressão parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 07 – SECRETÁRIA DE SAÚDE - FMS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Dotação Orçamentária	Descrição	FONTE	R\$
10.122.0006.2.060	Manutenção e Funcionamento Administrativo da Sec de Saúde - FMS		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1500100200	213.419,76
10.301.0017.2.062	Manutenção das Ações Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100200	213.419,76

Fonte: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, em 25 de novembro de 2022.


.....
ANTONIO PEREIRA SILVA
Vereador